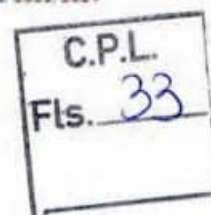




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º 038/2023-PMP 04 DE MAIO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o **DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE**

e a empresa **MATHEUS ALVES RIBEIRO DE SOUSA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 41.590.554/0001-73, com sede na Av. Getulio Vargas nº1865, centro Cristalândia- TO, neste ato representada por seu administrador, o **Sr. MATHEUS ALVES RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.965.436-71 residente e domiciliado na AV. Getulio Vargas, nº 1865, centro Cristalândia - TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e no que consta da **Dispensa de Licitação 026/2023 - PMP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE VASOS DE CONCRETO PARA A TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO DE PIUM- TO.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	028	UN	VASO DE 80 CM ALTURA.	R\$ 220,00	R\$ 6.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 077/2023 – Dispensa de Licitação n.º 026/2023-PMP, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



4.1 O **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos serviços devidamente prestados.

4.2 Rejeitar os materiais e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os materiais ou produtos em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Meio Ambiente, nos locais e prazos estipulados.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.4. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com especial observância da lei vigente.

5.5. Prestar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário na entrega dos produtos.

5.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

5.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do **CONTRATANTE**.

5.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais) pela aquisição dos material.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, a qual deverá acompanhar a nota fiscal.

7.2 Após a conferência e o atesto, a referida Nota Fiscal será liquidada pela setor contábil.

7.3 É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Sec. M. Meio Ambiente	18.541.0029.2057	339030	1500

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATATO assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da lei n 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma geral, garantindo o contraditório e a ampla defesa sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo primeiro - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, e necessários à execução dos serviços.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 36

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante

Pium - TO, 04 de maio de 2023.
MATHEUS ALVES RIBEIRO DE SOUSA
CNPJ: 41.590.554/0001-73
Contratado

TESTEMUNHAS:

Alaídia Barros S. Rodrigues 949.758-071-20

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N° 077/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 026/2023 - PMP

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VASOS DE CONCRETO PARA A TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO DE PIUM- TO.

Partes: MATHEUS ALVES RIBEIRO DE SOUSA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 41.590.554/0001-73 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 03 de maio de 2023

Valor total: R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).

Recursos: 18.541.0029.2057/ 3.3.90.30 / 1500

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 038/2023-PMP

DISPENSA SRP N° 026/2023 - PMP

PROCESSO: ° 077/2023

Contrato n.º 038/2023-PMP

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VASOS DE CONCRETO PARA A TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO DE PIUM- TO.

Partes: MATHEUS ALVES RIBEIRO DE SOUSA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 41.590.554/0001-73 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Prazo de Vigência: 1 (UM) mês.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2023

Valor total: R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).

Recursos: 18.541.0029.2057/ 3.3.90.30 /1500

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Gestor da Prefeitura Municipal de Pium - TO

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 077/2023
 Modalidade de Licitação: Dispensa 026/2023 - PMP
 Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VASOS DE CONCRETO PARA A
 TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
 AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO DE PIUM- TO.
 Partes: MATHEUS ALVES RIBEIRO DE SOUSA, pessoa jurídica
 inscrito no CNPJ n.º 41.590.554/0001-73 e MUNICÍPIO DE PIUM -
 TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
 Data: 03 de maio de 2023
 Valor total: R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).
 Recursos: 18.541.0029.2057/ 3.3.90.30 / 1500
 Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2023-PMP
 DISPENSA SRP Nº 026/2023 - PMP
 PROCESSO: Nº 077/2023
 Contrato n.º 038/2023-PMP
 Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VASOS DE CONCRETO PARA A
 TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
 AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO DE PIUM- TO.
 Partes: MATHEUS ALVES RIBEIRO DE SOUSA, pessoa jurídica
 inscrito no CNPJ n.º 41.590.554/0001-73 e MUNICÍPIO DE PIUM -
 TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
 Prazo de Vigência: 1 (UM) mês.
 Data de Assinatura: 04 de maio de 2023
 Valor total: R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).
 Recursos: 18.541.0029.2057/ 3.3.90.30 /1500
 Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Gestor da Prefeitura Municipal de Pium - TO

EXTRATO DE CONTRATO nº 031/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 070/2023
 Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023-PMP
 Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
 ESPECIALIZADOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA
 CONTÁBIL TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO
 COM A FINALIDADE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA
 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.
 Partes: META TECNOLOGIA TRIBUTÁRIA EIRELLI., CNPJ nº
 01.995.108/0001-24, E MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ
 01.189.497/0001-09.
 Data: 18 de abril de 2023
 Valor total: R\$ 2.331.420,21 (dois milhões trezentos e trinta e um
 mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos).

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito



C.P.
FIS. 39

C.P.L.
FIS 110

